



**ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

ESCLARECIMENTO nº 001/2016 – CCL

Ref.: CC nº 004/2016 – CCL / MOB

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0077015/2016 - MOB

O Membro Relator da 2ª Câmara de Julgamento de Licitação da Comissão Central Permanente de Licitação- 2ª CJL/CCL, após análise das solicitações de esclarecimentos protocolados pelas empresas **ARCADIS LOGOS S.A., VETEC ENGENHARIA LTDA, SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA e SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA**, e com base em informação prestada pela Agência Estadual de Transporte e Mobilidade Urbana – MOB, por meio do ofício nº 1102/2016 – GAB/MOB esclarece que:

ARCADIS LOGOS S.A.

QUESTÃO 1: “No ANEXO VII TABELA DE PONTUAÇÃO TÉCNICA está indicado à pag. 39: “Equipe Técnica (ET) – Máximo 30

Serão avaliados e pontuados 05 (cinco) profissionais da Equipe Técnica Principal:

Estabelece então à pags. 40 a 43 que o Coordenador Geral – (ET1) terá pontuação máxima 6 (seis) pontos e os demais 4 profissionais 5 (cinco) pontos. Desse modo a somatória de pontos máximos da equipe será de 26 pontos e não 30 como estabelecido. ”

RESPOSTA 1: A somatória da avaliação dos 5 (cinco) profissionais totalizará no valor de 30 (trinta) pontos, sendo que cada profissional individual terá a pontuação máxima de 6 (seis) pontos (FAVOR VERIFICAR ANEXO).

QUESTÃO 2: “Na definição de tempo de formação o Edital estabelece diferenciação entre profissionais sênior e pleno (8 e 5 anos de experiência), enquanto



**ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

que nos critérios de pontuação está estabelecido que a pontuação máxima, em termos de tempo de experiência comprovada, para Eng. Senior, Eng. e Arq. Pleno é a mesma, para mais de 8 anos de experiência. Desse modo ficam nivelados os profissionais Sênior e Pleno o que efetivamente não ocorre.”

RESPOSTA 2: Mantém-se os mesmos critérios de pontuação.

QUESTÃO 3: “Solicitamos o envio do projeto, ou lay-out, das vias, indicando o perfil tipo (via segregada, via de circulação de veículos, ciclovia, calçada)”

RESPOSTA 3: A empresa deverá apresentar a sua proposta com base no descritivo “Intervenções Propostas” da pág. 6 do Termo de Referência e esclarecimentos tidos na reunião de visita técnica. O regime de contratação da obra será em RDCI – Regime Diferenciado de Contratação Integrada– SIGILOS. O projeto não é disponibilizado.

QUESTÃO 4: “Solicitamos o envio do projeto, ou lay-out, da passagem em desnível, prevista na Rotatória do Calhau – Polícia Rodoviária – citada no edital”

RESPOSTA 4: A Rotatória do Calhau será do tipo “Trincheira”, sendo que o lay-out do projeto não é disponibilizado pelo mesmo critério esclarecido na questão anterior.

QUESTÃO 5: “Solicitamos o envio do projeto, ou lay-out tipo das estações de embarque/ desembarque.”

RESPOSTA 5: As estações de embarque/desembarque serão no padrão “BRT” e deverão seguir as suas normas específicas. O projeto não é disponibilizado pelo mesmo critério esclarecido nas questões 3 e 4.

QUESTÃO 6: “Solicitamos o envio de cronograma macro de referência de execução das obras”.



**ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

RESPOSTA 6: O cronograma macro referência de execução de obra deverá ter prazo de execução de 24 meses.

QUESTÃO 7: “Solicitamos informar a previsão da quantidade de contratos a serem gerenciados/fiscalizados, dentro do escopo desta contratação”

RESPOSTA 7: A gerenciadora fiscalizará/ gerenciará um contrato único que será o da executante da obra. Porém é parte do escopo de uma gerenciadora a verificação e acompanhamento dos subcontratados da empresa principal.

QUESTÃO 8: “Nas páginas 6 e 7 do ANEXO I – Termo de Referência está indicado: *“O objeto contará com os seguintes e outros serviços específicos:*

Realização do gerenciamento, supervisão e fiscalização da implantação dos corredores dos Holandeses e Litorânea na Região Metropolitana de São Luis (RMSL) da obra de “Reestruturação da Av. dos Holandeses e Av. Litorânea, com a implantação do BRT” – Lotes 01 e 02 definidos em Anteprojeto de Engenharia e Termo de Referência específico.

O trecho do escopo corresponde à área da intervenção da Reestruturação da Av. dos Holandeses compreendida entre a Rotatória da Polícia Militar do Calhau e Av. Atlântica. Este trecho interligará ao trecho de “Acesso à Orla Marítima”, hoje em construção”

Conforma o acima descrito, somente as intervenções na Av. dos Holandeses a partir da rotatória da Polícia Militar (bairro do calhau) até a Av. Atlântica que inicia na Av. Ana Jansen (bairro Ponta do Farol), fazem parte do objeto desta contratação. As intervenções previstas e/ou já em execução nas Av. Litorânea, Av. Colares Moreira, Av. Atlântica e Av. São Carlos, não fazem parte do objeto desta contratação. Nosso entendimento está correto?”

RESPOSTA 8: Questão esclarecida a todas as concorrentes. Mapa da Área apresentado e entregue na reunião de visita técnica com demonstração do esquema



**ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

binário Av. Holandeses/ Litorânea. Os Lotes 01 e 02 mencionados no Anexo I – Termo de Referência indicam a divisão do trecho de trabalho/ área de ação por fonte de financiamento aquando avanço da obra. De momento as concorrentes não terão de apresentar as suas propostas com base neste loteamento.

QUESTÃO 9: “No Edital da Licitação, página 5(item 8.1), página 12 (item 9.1) e página 15 (item 10.1) solicita a apresentação de via única para os Documentos de Habilitação (envelope -1), Proposta Técnica (envelope-2) e Proposta Comercial (envelope-3) respectivamente. Nas páginas 25 e 26 (item 18.1) do Anexo I – Termo de Referência, cita para cada envelope, duas vias.

Solicitamos confirmar quantas vias para Documentos de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta Comercial devem ser apresentadas dentro de cada envelope: 1 ou 2 vias”

RESPOSTA 9: Deverá ser apresentado somente uma via de cada envelope.

VETEC ENGENHARIA LTDA

QUESTÃO 10: “Considerando a exigência prevista no item 9.3.5.2 e) do Edital e no TR, Técnico Pleno – (ET5): Profissional Especialista Pleno em Sistemas ITS de empreendimentos de implantação de infraestrutura urbana, com mais de 5 anos de formado;

PERGUNTA-SE: Qual formação deve ter o referido profissional? Cientista da Computação, Analista de Sistemas, Técnico em Informática? Se positivo um das indicações, os atestados precisam ser certificados pelas entidades profissionais competentes?”

RESPOSTA 10: Formação do profissional (ET5) Profissional Pleno Especialista ITS de empreendimentos de infraestrutura urbana: o profissional deverá ter formação em Curso Técnico de Informática ou Curso Técnico de Eletrônica com



**ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

graduação em Análise e Desenvolvimento de Sistemas. Sim, todos os atestados deverão estar em dia e certificados pelas entidades profissionais competentes.

QUESTÃO 11: “Considerando a exigência prevista no item 9.3.5.2 c) do Edital, Engenheiro Pleno – (ET3): Profissional pleno especialista em planejamento de obra, com 05 anos mínimo de experiência em gerenciamento e/ou supervisão de projetos de infraestrutura urbana de transportes, Sistemas de ITS e Formação acadêmica em engenharia civil e domínio em softwares com MS PROJECT;

PERGUNTA-SE: Como as atribuições legais para o exercício da engenharia civil estabelecidas pelo CREA conflitam com a atuação em Sistemas de ITS, entendemos que os requisitos estabelecidos no Edital para o referido profissional devem ser revistos, desconsiderando os Sistemas de ITS. É correto nosso entendimento? ”

RESPOSTA 11: Os requisitos estabelecidos no Edital não conflitam com o CREA, pois o profissional em engenharia civil que atuará na implantação do sistema BRT deve ter uma noção fundamental para o diálogo e orientação com os profissionais de ITS.

QUESTÃO 12: “A (...) vem mui respeitosamente solicitar o deferimento do envio do projeto conceitual ou básico, da implantação dos corredores da Avenida dos Holandeses e Litorânea na Região Metropolitana de São Luis (RMSL), no padrão Bus Rapid Transit – BRT.

A necessidade desta solicitação visa a compreensão do impacto do projeto na situação atual em que se encontram as vias afetadas, e o Termo de Referência do Edital indica, no item 2 – VISÃO GERAL DO PROJETO, uma contextualização da seção transversal e a denotação dos trechos das vias afetadas, impossibilitando a compreensão de maiores detalhes que permitam denotar alternativas e recomendações”

RESPOSTA 12: A empresa deverá apresentar a sua proposta com base no descritivo “Intervenções Propostas” da pág. 6 do Termo de Referência e



**ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

esclarecimentos tidos na reunião de visita técnica. O regime de contratação da obra será em RDCI – Regime Diferenciado de Contratação Integrada– SIGILOS. O projeto não é disponibilizado.

SETEC HIDROBRASILEIRA OBRAS E PROJETOS LTDA

QUESTÃO 13: “Vimos solicitar acesso ao projeto básico do BRT São Luís”.

RESPOSTA 13: A empresa deverá apresentar a sua proposta com base no descritivo “Intervenções Propostas” da pág. 6 do Termo de Referência e esclarecimentos tidos na reunião de visita técnica. O regime de contratação da obra será em RDCI – Regime Diferenciado de Contratação Integrada– SIGILOS. O projeto não é disponibilizado.

QUESTÃO 14: “Em função das exigências constantes no Edital, subitem 9.3.5.2, alínea “d”, entendemos que o Técnico Pleno (ET5) equivale a profissional de nível superior, equivalendo, portanto ao Engenheiro Civil Junior, indicado no Termo de Referência – item 6 –Equipe Técnica, bem como na Planilha Orçamentária de Quantidades e Preços – Anexo II.

Está correto nosso entendimento? ”

RESPOSTA 14: O entendimento da empresa está incorreto. Quando a referência é “Técnico” refere-se a profissionais de segundo grau e não de nível superior. Entendemos que o Engenheiro Junior tem formação de nível superior. Nossa Tabela “Planilha Orçamentária de Quantidades e Preços – Anexo II” contempla os dois tipos de profissionais.



**ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

QUESTÃO 15: “As exigências constantes no item 9.4.3 do Edital, alíneas “a”, “b”, “c” e “d”, são restritas aos profissionais integrantes da Equipe Técnica Principal (ET1, ET2, ET3, ET4 e ET5).

Está correto nosso entendimento? ”

RESPOSTA 15: Sim. O entendimento está correto.

QUESTÃO 16: “Como devem ser comprovadas as exigências pertinentes aos profissionais da Equipe Técnica Terceirizada, subitem 9.3.5.3, alíneas “f” e “g”, e da Equipe Administrativa, subitem 9.4, alínea “a”? ”

RESPOSTA 16: Deverão ser comprovados através da apresentação de documentação de Carteira de trabalho e Previdência Social (CTPS) e documentação escolar pertinente. No caso do Topógrafo, o mesmo deverá comprovar curso de segundo grau na área.

QUESTÃO 17: “A (...), vem respeitosamente solicitar a disponibilização dos projetos Executivos referentes das Obras da Implantação dos Corredores da Avenida dos Holandeses e Litorânea na região Metropolitana de São Luis (RMSL) no Padrão Bus Rapid Transit – BRT, abrangendo as Obras Civis e Sistemas de ITS – Intelligent Transportation, conform Visão Geral do Projeto do Termo de Referência do referido Edital”.

RESPOSTA 17: A empresa deverá apresentar a sua proposta com base no descritivo “Intervenções Propostas” da pág. 6 do Termo de Referência e esclarecimentos tidos na reunião de visita técnica. O regime de contratação da obra será em RDCI – Regime Diferenciado de Contratação Integrada– SIGILOS. O projeto não é disponibilizado.

SISTEMA PRI ENGENHARIA LTDA



ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL

QUESTÃO 18: “No item 10 – Proposta de Preços os subitens 10.1.3 e 10.1.4 afirma-se que:

10.1.3 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os insumos que o compõem, tais como: as despesas com mão de obra, impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente, alimentação para todo pessoal alocado à execução, bem como, no fornecimento e na execução dos serviços objeto do Anexo I – Termo de Referência.

10.1.4 – Todos os tributos, inclusive taxas, contribuições fiscais, demais encargos previdenciários e trabalhistas e emolumentos devidos em decorrência do objeto licitado, serão de exclusiva responsabilidade da Licitante, que os recolherá sem direito de qualquer reembolso.

Entretanto, na planilha publicada pelo edital, os insumos referentes aos subitens 2.1 / 2.2 / 2.3 contemplam apenas o preço de custo da tabela de referência dos preços, faltando, portanto as taxas referentes à remuneração da empresa e despesas fiscais.”

RESPOSTA 18: O entendimento é equivocado. Todos os itens contemplam os dados relacionados os itens 10.1.3 e 10.1.4 do edital

QUESTÃO 19: “No item 9.3.5.3 do Edital é indicada uma ‘Equipe Técnica Terceirizada’, composta pelos profissionais:

f) Topógrafo: Profissional técnico sênior com formação técnica em curso técnico de topografia com mais de 8 anos de experiência em acompanhamento de obra incluindo os trabalhos de implantação de projeto geométrico, terraplanagem, drenagem, pavimentação, estruturas e fundações em empreendimentos de infraestrutura urbana.

g) Auxiliar de Topografia: Profissional com formação técnica em curso técnico de topografia.



**ESTADO DO MARANHÃO
GOVERNADORIA
COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CCL**

No entanto, o Anexo II – Composição de Orçamento Estimado, não são previstos custos diretos com equipes terceirizadas, sendo que o topógrafo está incluído na equipe técnica e administrativa – item 1.6.”

RESPOSTA 19: Os serviços de topografia e laboratórios poderão ser terceirizados ou não, com autorização da MOB. No caso mantivemos os custos na equipe não terceirizada para a elaboração da proposta.

QUESTÃO 20: “No tópico b) do item 9.3.3.1 está especificado: “Apresentar cronograma detalhado das atividades a realizar em cada uma das tarefas, considerando um prazo de 15 dias para a aprovação de cada uma delas por parte do GDF.

No entanto, na vista técnica realizada em 28/06/2016, não foi explicitado o significado da sigla ‘GDF’, nem foi apresentada a estrutura interna da MOB.”

RESPOSTA 20: O GDF (grupo de fiscalização) é o corpo técnico MOB (engenharia) a ser designado oportunamente após a assinatura do contrato com a gerenciadora. Terá como responsabilidade o gerenciamento do contrato da gerenciadora e atuará no comando da obra.

Comunica, por fim, que permanecem inalteradas as demais condições e termos do Edital e que a Sessão Pública para realização da referida Concorrência fica mantida para **o dia 15 de julho de 2016 às 09h00min, no Auditório Benedito Dutra Mendonça.**

São Luís, 11 de julho de 2016.

Deimison Neves dos Santos
Membro da 2ª CJL/CCL